

RESOLUÇÃO CES/PR nº 008/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldo financeiro no valor de R\$ 367.350,00 advindos do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Paraná e regulamentado pela Portaria nº 3.551, de 18 de dezembro de 2020, para aquisição de câmaras científicas para conservação de medicamentos nas farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico das Regionais de Saúde.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CES/PR nº 006/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde